

3	Caneta esférica cor preta, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro. Marca: Bic	200 un.	0,48	96,00
5	Capa para encadernação A4, cor fumê. Marca: Dac	200 un.	0,22	44,00
6	Capa para encadernação A4, cor transparente. Marca: Dac	200 un.	0,22	44,00
7	Clips niquelado nº 2 (Caixa com 100 unidades). Marca: Gasfer	80 cx2[2].	0,95	76,00
10	Espiral 09 mm (Pacote com 100 unidades). Marca: Dac	2 pc3[3].	7,40	14,80
11	Espiral 14 mm (Pacote com 100 unidades). Marca: Dac	2 pc.	9,60	19,20
12	Espiral 17 mm (Pacote com 100 unidades). Marca: Dac	2 pc.	11,80	23,60
15	Grampo para grameador 9/10. Marca: VMP	4 cx.	2,40	9,60
17	Papel A4 BRANCO; 210x 297 mm, 75g/m². (Caixa com 10 resmas). Marca: Copimax	30 cx.	110,00	3.300,00
19	Pasta cartão duplo com ferragem. Marca: VMP	200 un.	1,68	320,00

PROMITENTE CONTRATADA: PARÁ BRASIL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA				
CNPJ Nº: 08.677.413/0001-17				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Caneta marca texto na cor verde, Pilot Lumi Color ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro. Marca: Goller	80 un.	0,68	54,40
8	Cola branca com 90g. Marca: Zastraz	50 un.	0,60	30,00
9	Corretivo líquido. Marca: Zastraz	40 un.	0,55	22,00
16	Marçador para quadro branco, Maxprint ou similar, ponta redonda, cor azul. Marca: Goller	24 un.	1,50	36,00
18	Papel A4 RECLADADO; 210x297mm; 75g/m². Composição: 75% de aparas pré-consumo e 25% de aparas pós-consumo (Caixa com 10 resmas). Marca: Milenium	80 cx.	136,00	10.880,00
20	Pasta com elástico. Marca: Geka	200 un.	0,65	130,00
21	Pasta suspensa com ferragem, fabricada com cartão marmorizado. Marca: Geka	200 un.	0,80	160,00
23	Filtro de linha com fusível. 6 (seis) tomadas. Corrente máxima: 7A. Tensão de operação: 127/220 V. Fator de proteção: 140 Joules. Marca: Clone	30 un.	20,00	600,00

PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA				
CNPJ Nº: 00.575.140/0001-98				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	Formulário contínuo branco de 3 vias (2 de papel e 1 de carbono), 240x280mm, 80 colunas. (Caixa com 1.000 folhas). Marca: Propel	12 cx.	66,65	799,80
14	Grameador de mesa, com capacidade de até 25 folhas, para grampo 26/6. Marca: Uffini	30 un.	9,00	270,00
22	tesoura para uso diverso, sem ponta, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno cor preta, de 5", Tramontina referência 2590 ou similar. Marca: Tris	20 un.	2,25	45,00

Assinaturas: Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas; Daniel Rocha Menezes - Bom Bons e Descartáveis Ltda; Ronaldo de Castilho Gomes - Pará Brasil Comércio de Material de Informática Ltda; Wilson de Almeida Gonçalves - Comercial Pereira Gonçalves Ltda.

**PREGÃO Nº 002/2008/MPC/PA - RESULTADO FINAL**  
**PREGÃO Nº 002/2008/MPC/PA**  
**RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Nº 002/2008/MPC/PA, designado pela PORTARIA Nº 218/2008/MPC/PA, de 18/11/2008, publicada no DOE de 19/11/2008, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o Resultado final do Pregão em epígrafe, o qual transcorreu sem a interposição de recursos, sendo seu objeto adjudicado aos licitantes vencedores conforme abaixo demonstrado:

LICITANTE VENCEDOR	ITENS ADJUDICADOS
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 17 e 19
PARÁ BRASIL COM. MAT. DE INF. LTDA	4, 8, 9, 16, 18, 20, 21 e 23
COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA	13, 14 e 22

Belém, 02 de dezembro de 2008

**ROGÉRIO COUTO FELIPE-PREGOEIRO**  
**PREGÃO Nº 002/2008/MPC/PA - TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 002/2008/MPC/PA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Pregão Nº 002/2008/MPC/PA e tudo mais que consta do referido processo, resolve **HOMOLOGAR** o certame, nos termos e para os fins e efeitos do Art. 4º, XXII da Lei Nº 10.520/2002.

Belém, 02 de dezembro de 2008

**MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**  
 PROCURADORA GERAL DE CONTAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



### EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2008

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 03.12.2008, das 10:00h às 12:00h.

**LOCAL** - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Presidente; Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício e as Conselheiras: Dra. **OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES**, Secretária do Conselho Superior, em exercício, e a Conselheira Convocada, Dra. **ANABELA BOUÇÃO VIANNA**.

**DELIBERAÇÕES** - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**1. Aprovação do Quadro de Antigüidade dos Integrantes da carreira do Ministério Público, conforme estabelece o art. 26, IX, da Lei Complementar nº 057/2006.** O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVOU** o quadro geral de antigüidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará, referente à posição dos Membros do Ministério Público na carreira até a data de 03.12.2008, na forma de **Resolução nº 005/2008/MP/CSMP**.

**2. Apreciação do expediente protocolizado sob o 36883/2008, de 37136/2008,** através do qual o Promotor de Justiça Carlos Lamarck Magno Barbosa deu conhecimento de sua desistência à indicação para promoção à segunda entrância, no cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, conforme julgamento realizado pelo Conselho Superior no Processo nº 062/2008-CSMP, na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 11.11.2008. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade **TOMOU CONHECIMENTO** da desistência do Promotor de Justiça **Carlos Lamarck Magno Barbosa** ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, **postergando** a apreciação dos pedidos de não aplicação da restrição prevista no § 2º, parte final do art. 89, LCE nº. 057/06 e manutenção das figurações em listas de merecimento alternadas anteriores para a próxima sessão a ser realizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, considerando o pedido de vista formulado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**.

**3. Apreciação do expediente protocolizado sob o nº 37136/2008,** através do qual a Promotora de Justiça Elaine Castelo Branco encaminha sugestão para a estrutura dos termos de visitas a estabelecimentos prisionais a serem observados pelos membros do Ministério Público. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade **DECIDIU** encaminhar o referido expediente à Corregedoria-Geral do Ministério Público para apreciação, considerando os arts. 30 e 37, XIV, todos da LCE nº 057/06.

**4. O que ocorrer**

**4.1.** A Secretária do Conselho Superior, em exercício, Dra. **OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES** e o Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, sugeriram que o Conselho Superior expedisse **RECOMENDAÇÃO** aos membros do Ministério Público para que procedam atualização permanente de seus endereços, telefones e outros dados que se fizerem necessários à sua localização a todos os órgãos da Administração Superior. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **ACOMPANHOU** a proposta apresentada pelos mencionados Conselheiros.

**4.2. Julgamento de Processos:**

**4.2.1.** Apreciação do relatório e voto da Conselheira **ANABELA BOUÇÃO VIANNA** referente aos seguintes processos:

**4.2.1.1. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 112/2006-MP/PJ/DC/PP. INTERESSADO:** A Sociedade. **DECISÃO:** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto da Conselheira-Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, considerando que restaram replantados, no âmbito do Hospital das Clínicas Gaspar Vianna, os serviços de atendimento cardiológicos de urgência, com a intervenção de médicos capacitados, gozando de plano salarial diferenciado e estrutura física clinicamente adequada.

**4.2.1.2. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2007-1ºPJcivDCC. INTERESSADA:** Rosária de Fátima Damasceno

Martins. **DECISÃO:** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto da Conselheira-Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pleito, em observância aos termos da súmula nº 004/2003-CSMP, *in verbis*: "O promotor de Justiça pode promover o arquivamento, no âmbito de sua Promotoria, de notícias manifestamente infundadas, banais, insignificantes ou que não visem em tese, à propositura da Ação Civil Pública, que lhe forem apresentadas diretamente, dando ciência ao interessado, facultando a este solicitar a reconsideração ou a revisão pelo Conselho Superior".

**4.2.1.3. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 037/2006-MP/PJ/DC/PP. INTERESSADO:** Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará. **DECISÃO:** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto da Conselheira-Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, considerando que as reivindicações dos pleiteantes foram atingidas na totalidade.

**4.2.1.4. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2006-MP/PJ/DC/PP. INTERESSADA:** Rosária de Fátima Damasceno Martins. **DECISÃO:** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto da Conselheira-Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pleito, em observância aos termos da súmula nº 004/2003-CSMP, *in verbis*: "O promotor de Justiça pode promover o arquivamento, no âmbito de sua Promotoria, de notícias manifestamente infundadas, banais, insignificantes ou que não visem em tese, à propositura da Ação Civil Pública, que lhe forem apresentadas diretamente, dando ciência ao interessado, facultando a este solicitar a reconsideração ou a revisão pelo Conselho Superior".

**4.2.1.5. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 038/2006-MP/PJ/DC/PP (Processo nº 092/2006-PGJ). INTERESSADA:** A Sociedade. **DECISÃO:** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto da Conselheira-Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pleito, em observância aos termos da súmula nº 004/2003-CSMP, *in verbis*: "O promotor de Justiça pode promover o arquivamento, no âmbito de sua Promotoria, de notícias manifestamente infundadas, banais, insignificantes ou que não visem em tese, à propositura da Ação Civil Pública, que lhe forem apresentadas diretamente, dando ciência ao interessado, facultando a este solicitar a reconsideração ou a revisão pelo Conselho Superior".

Belém-Pa, 03 de dezembro de 2008.

**OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES**

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO: 077/2008-MP/PA**

**Modalidade de Licitação:** Adesão ao Pregão Presencial nº. 006/2008 - TRT da 5ª Região.

**Partes Contratantes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Nordestylus Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário e assistência técnica decorrente de garantia.

**Vigência:** 03/12/2008 a 01/01/2014.

**Valor:** R\$ 25.037,00 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais) valor global.

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 12101.03.092.1237.6036; Elemento de Despesa: 4490-52.

**Fonte:** 01.

**Foro:** Belém.

**Data da Assinatura:** 02/12/2008

**Ordenador responsável:** Dr. Pedro Pereira da Silva.

**Endereço do Contratado:** Rua Dr. Gutemberg Chagas, 280-B, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-780 Aracajú - SE.

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº. do Contrato:** 074/2008-MP/PA.

**Partes Contratantes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda - EPP.

**Onde lê-se:** Vigência: 01/01/2008 a 30/11/2009.

**Leia-se:** Vigência: 01/12/2008 a 30/11/2009.

**Ordenador Responsável:** Dr. Pedro Pereira da Silva.

**PORTARIA Nº 006/2008-MP/PJRM**

O Representante do Ministério Público Estadual, em exercício na Promotoria de Justiça de Rio Maria/PA, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Rio Maria, situada nesta cidade na Avenida 22, s/n, bairro Jardim Maringá.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 006/2008**

**Requerente:** Vereador Wanderley Milhomem